

**RESOLUÇÃO Nº 01/2016, DE 11 DE MARÇO DE 2016.**

Estabelece a composição da Câmara Departamental do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais.

A CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o artigo 48 e demais dispositivos pertinentes do Estatuto da Universidade, publicado no DOU em 5/7/99,

Resolve:

Art.1º- A Câmara Departamental do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais da Escola de Engenharia da UFMG será composta:

- I. Pelo Chefe do Departamento, como presidente;
- II. Pelo Subchefe do Departamento;
- III. Por 8 (oito) representantes do corpo docente, em exercício no Departamento;
- IV. Por representantes do corpo técnico e administrativo, em exercício no Departamento, eleitos por seus pares, nos termos do art. 84 do Estatuto da UFMG, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução;
- V. Por representantes do corpo discente, nos termos do art. 78 do Estatuto da UFMG.

§ 1º - Os docentes serão eleitos por seus pares, sendo considerados eleitos os candidatos mais votados, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 2º - Juntamente como membro docente efetivo, será eleito o seu suplente, com mandato vinculado, para substituí-lo eventualmente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrários, em especial a Resolução nº 05/07, de 28/09/07.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Sala da Congregação, 11 de março de 2016.

Prof. Alessandro Fernandes Moreira
Presidente da Congregação
Diretor da Escola de Engenharia da UFMG